

Anexo VII – Análise dos procedimentos de contratação pública associados à despesa alvo de auditoria _parte 3 (Ref.ª da questão 11.5.5 do Questionário)

3. VERIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA _ CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO

3.1. CONTRATO Nº [INDICAR]

Unidade: euro

Identificação do objeto do contrato	Tipo de contrato	Legislação aplicável ¹	Tipo procedimento	Base Legal do Procedimento (artigo, n.º, alínea)	Valor do contrato sem IVA	Identificação do Adjudicatário	
						NIF	Denominação social
			Concurso Limitado por Prévia Qualificação				

A. Enquadramento e Base legal do contrato

Enquadramento do Contrato	Verificação			Fundamentação (por referência concreta à documentação verificada e anexada)	Outras observações Relevantes
	S	N	NA		
O contrato a celebrar insere-se no âmbito da contratação excluída, conforme legalmente estabelecido? ① (Cfr. Artigo 5º do CCP)					

¹ A legislação aplicável [Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, retificado pela Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28/03, e alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11/09, pelo Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11/09, pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02/10, que procedeu à sua republicação, pela Lei n.º 3/2010, de 27/04, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14/12 e pela Lei n.º 64-B/2011, de 30/12, adaptado à Região Autónoma dos Açores através do Decreto legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28/07, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2009/A, de 06/08, e à Região Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14/08 (setor tradicional / setor especial); Diretiva 2004/18/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31/03 (setor tradicional); Decreto-Lei n.º 59/99 de 02/03 (setor tradicional); Decreto-Lei n.º 197/99 de 08/06 (setor tradicional); Diretiva 2004/17/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31/03 (setor especial); Diretiva 93/38/CEE do Conselho, de 14/06 (setor especial) e Decreto-Lei n.º 223/01 de 09/08 (setor especial)] verifica-se tendo em consideração a data de abertura do procedimento concursal, a legislação ao abrigo do qual as respetivas peças foram elaboradas, o valor estimado / preço base do procedimento em causa e o setor de atividade em que o tipo de fornecimento e a entidade adjudicante se inserem.

Anexo VII – Análise dos procedimentos de contratação pública associados à despesa alvo de auditoria _parte 3

(Ref.ª da questão 11.5.5 do Questionário)

Enquadramento do Contrato	Verificação			Fundamentação <i>(por referência concreta à documentação verificada e anexada)</i>	Outras observações Relevantes
	S	N	NA		
<p>O objeto do contrato respeita a serviços identificados no Anexo VII da Diretiva 2004/18/CE, e o seu valor excede o limiar de aplicação da referida Diretiva? (vide Comunicação Interpretativa da Comissão 2006/C179/02)</p> <p>① <i>Questões subjacentes: princípio da igualdade, da não discriminação em razão da nacionalidade, concorrência, imparcialidade na adjudicação, adequado grau de publicidade, eventual relevância para mercados transfronteiriços, etc.</i></p>					
<p>O objeto do contrato em causa está abrangido pelas categorias de bens e serviços definidas nas portarias do competente membro do Governo responsável pela área das finanças, tendo o procedimento sido lançado ao abrigo de Acordo Quadro (CCP)?</p> <p>① Cfr Portaria n.º 772/2008, de 6/08, alterada pelas Portarias n.ºs 420/2009, de 29 /04 e 103/2011, de 14 /03</p>					

Anexo VII – Análise dos procedimentos de contratação pública associados à despesa alvo de auditoria _parte 3
(Ref.ª da questão 11.5.5 do Questionário)

Enquadramento do Contrato	Verificação			Fundamentação <i>(por referência concreta à documentação verificada e anexada)</i>	Outras observações Relevantes
	S	N	NA		
Estando o objeto do contrato em causa abrangido pelas categorias definidas nas portarias do competente membro do Governo, no caso de ter sido efetuada a contratação direta, existe autorização expressa do competente membro do Governo responsável pela área das finanças? ① Cfr. Artigo 5º/4 do Decreto-Lei 137/2007, de 19/02					

Anexo VII – Análise dos procedimentos de contratação pública associados à despesa alvo de auditoria _parte 3

(Ref.ª da questão 11.5.5 do Questionário)

B. Análise do procedimento adotado face à legislação aplicável

B.1 Formação do Contrato

Procedimento	Verificação Documental				Parecer de auditoria			No caso de Irregularidade, identificação: 1. Do tipo de irregularidade e da tx correção financeira aplicável, cfr Decisão C(2013) 9527 de 19 de dezembro; 2. Do tipo de erro (conforme tabela pré-definida) ²
	Sim (S) / Não (N) / Não Aplicável (NA)				Análise da conformidade legal do procedimento de contratação e eventual identificação de irregularidades			
	S	N	NA	Ref.ª	C	NC	Obs./Fundamentação	
1 Existe uma decisão a autorizar a abertura do procedimento de contratação? ⓘ Em caso afirmativo, constam do processo, designadamente: ✓ O fundamento/enquadramento do pedido ✓ A cabimentação da despesa, (Cfr. Artigo 13º do Decreto-Lei 155/92, de 28/07) ✓ Escolha do tipo de procedimento (Artigo 38.º) ✓ Preço base (artigo 47.º do CCP) ✓ Peças concursais adequadas e respetivos anexos, se aplicável (Artºs 40.º, 43.º a 46.º CCP e Portaria 701-H/2008, de 29/07) ✓ Nomeação e designação dos membros do júri, quando exigível (art.º 67.º CCP) ✓ Eventuais requisitos formais prévios (ex: publicitações obrigatórias, autorizações em razão do objeto, regimes excecionais, etc)								

² Anexo 8 do Manual de Procedimentos para Auditorias em Operações.

Anexo VII – Análise dos procedimentos de contratação pública associados à despesa alvo de auditoria _parte 3

(Ref.ª da questão 11.5.5 do Questionário)

Procedimento	Verificação Documental			Parecer de auditoria			No caso de Irregularidade, identificação: 1. Do tipo de irregularidade e da tx correção financeira aplicável, cfr Decisão C(2013) 9527 de 19 de dezembro; 2. Do tipo de erro (conforme tabela pré-definida) ²
	Sim (S) / Não (N) / Não Aplicável (NA)			Análise da conformidade legal do procedimento de contratação e eventual identificação de irregularidades			
	S	N	NA	Ref. ^a	C	NC	
2	A decisão de contratar coube ao órgão competente para autorizar a despesa e foi tomada no âmbito de competência própria ou delegada? ① Cfr. Art.º 36.º do CCP e Art.ºs 16.º a 21.º do DL 197/99 de 08/06, lei orgânica ou estatutos e verificar norma habilitante/ato de delegação.						
3	Tratando-se de empreitadas de obras públicas na modalidade conceção/construção, mostra-se suficientemente fundamentada a necessidade de escolha desta modalidade face a especial complexidade técnica ou especialização associada aos trabalhos a realizar? ① Art.º 43.º, n.º 1 e n.º 3 CCP.						
4	O tipo de procedimento adotado está de acordo com o valor do contrato? ① Cfr. Art.ºs 17.º, 19.º, 21 e 47º todos do CCP.						Tipo irregularidade 1

Anexo VII – Análise dos procedimentos de contratação pública associados à despesa alvo de auditoria _parte 3

(Ref.ª da questão 11.5.5 do Questionário)

Procedimento	Verificação Documental			Parecer de auditoria			No caso de Irregularidade, identificação: 1. Do tipo de irregularidade e da tx correção financeira aplicável, cfr Decisão C(2013) 9527 de 19 de dezembro; 2. Do tipo de erro (conforme tabela pré-definida) ²	
	Sim (S) / Não (N) / Não Aplicável (NA)			Análise da conformidade legal do procedimento de contratação e eventual identificação de irregularidades				
	S	N	NA	Ref. ^a	C	NC		Obs./Fundamentação
5	A empreitada de obras públicas, fornecimento de bens ou serviços a contratar pertence a um grupo de contratos, com prestações do mesmo tipo suscetíveis de constituir objeto de um único contrato, cujo valor agregado respeita o limite legalmente estabelecido para o procedimento adotado, não tendo sido artificialmente fracionado?							Tipo irregularidade 2
	① Cfr. Art.º 22.º CCP e Art.º 16.º do DL 197/99, de 8 de junho.							
6	A empreitada de obras públicas, fornecimento de bens ou serviços a contratar pertence a um grupo de contratos, com prestações do mesmo tipo suscetíveis de constituir objeto de um único contrato, cujo valor agregado respeita o limite legalmente estabelecido para o procedimento adotado, não tendo sido artificialmente fracionado?							
	① Cfr. Art.º 22.º CCP e Art.º 16.º do DL 197/99, de 8 de junho.							
7	No caso da empreitada de obras públicas, fornecimento de bens ou serviços constituir um lote, a aplicação da legislação vigente em matéria de contratação pública teve em conta o valor agregado de todos os lotes?							
	① Cfr. Art.º 22.º CCP.							

Anexo VII – Análise dos procedimentos de contratação pública associados à despesa alvo de auditoria _parte 3

(Ref.ª da questão 11.5.5 do Questionário)

Procedimento			Verificação Documental				Parecer de auditoria			No caso de Irregularidade, identificação: 1. Do tipo de irregularidade e da tx correção financeira aplicável, cfr Decisão C(2013) 9527 de 19 de dezembro; 2. Do tipo de erro (conforme tabela pré-definida) ²
			Sim (S) / Não (N) / Não Aplicável (NA)				Análise da conformidade legal do procedimento de contratação e eventual identificação de irregularidades			
			S	N	NA	Ref. ^a	C	NC	Obs./Fundamentação	
8	Qual o tipo de publicitação / divulgação adotado?	Anúncio no DR, JOUE e plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante. ① Cfr. Art.ºs. 167.º, 131.º, 19.º, alínea b), 20.º, n.º 1, alínea b) e n.º 2 do CCP.								
		Anúncio no DR e plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante. ① Cfr. Art.º 167.º (publicidade), e 19.º, alínea b), 20.º, n.º 1, alínea b) e n.º 2 (montantes) do CCP.								
9	O conteúdo dos anúncios (JOUE e/ou DR) inclui todos os elementos legalmente exigíveis? ① Cfr. 167.º do CCP, Portaria n.º 701-A /2008, de 29/07; Art.º 1.º, n.º 1, alínea c); Art.º 131.º, n.º, todos do CCP; Regulamento de Execução (EU) 842/2011, da Comissão, de 19/08 que revogou o Regulamento (CE) n.º 1564/2005, da Comissão, de 7/09, e artigo 189.º do CCP ① Caso existam lacunas, verificar se as peças do procedimento descrevem com pormenor suficiente os aspetos omissos									

Anexo VII – Análise dos procedimentos de contratação pública associados à despesa alvo de auditoria _parte 3

(Ref.ª da questão 11.5.5 do Questionário)

Procedimento	Verificação Documental				Parecer de auditoria			No caso de Irregularidade, identificação: 1. Do tipo de irregularidade e da tx correção financeira aplicável, cfr Decisão C(2013) 9527 de 19 de dezembro; 2. Do tipo de erro (conforme tabela pré-definida) ²	
	Sim (S) / Não (N) / Não Aplicável (NA)				Análise da conformidade legal do procedimento de contratação e eventual identificação de irregularidades				
	S	N	NA	Ref.ª	C	NC	Obs./Fundamentação		
10	Considerando a natureza, as características, o volume e o grau de complexidade das prestações objeto do contrato bem como a necessidade de inspeção ou visita prévia locais ou equipamentos, de forma a garantir adequadas condições de concorrência, foi concedido um prazo razoável aos interessados para a apresentação das candidaturas / propostas? ① Cfr. Art.º 63º, n.º 2 e Art.º 172.º do CCP.								
11	Foram respeitados os prazos mínimos, legalmente previstos, para apresentação das candidaturas? ① Cfr. Art.ºs 173.º e 174.º do CCP.								
12	Na data da publicação do anúncio, as peças do procedimento ficaram disponíveis nos serviços da entidade adjudicante/na plataforma eletrónica utilizada pela mesma? ① Cfr. Art.º 133.º do CCP, ex do Art.º 162.º do CCP.								
13	O prazo para apresentação de candidaturas foi prorrogado? Em caso afirmativo:								
a.	A prorrogação decorreu de retificações e / ou esclarecimentos previstos no artigo 166.º do CCP que foram comunicados para além do prazo estabelecido para o efeito? ① Cfr. Art.º 175.º, n.º 1 do CCP.								
b.	Decorreu de retificações que implicaram alterações de								

Anexo VII – Análise dos procedimentos de contratação pública associados à despesa alvo de auditoria _parte 3

(Ref.ª da questão 11.5.5 do Questionário)

Procedimento	Verificação Documental			Parecer de auditoria			No caso de Irregularidade, identificação: 1. Do tipo de irregularidade e da tx correção financeira aplicável, cfr Decisão C(2013) 9527 de 19 de dezembro; 2. Do tipo de erro (conforme tabela pré-definida) ²
	Sim (S) / Não (N) / Não Aplicável (NA)			Análise da conformidade legal do procedimento de contratação e eventual identificação de irregularidades			
	S	N	NA	Ref. ^a	C	NC	
aspectos fundamentais das peças do concurso? ① Cfr. Art.º 175.º, n.º 2 do CCP.							
c. Decorreu de pedido fundamentado de qualquer interessado que tenha adquirido as peças do procedimento? ① Cfr. Art.º 175.º, n.º 3 do CCP.							
d. A prorrogação decorreu do facto de não terem sido disponibilizados, no dia da publicação do anúncio, o programa do concurso ou o caderno de encargos na plataforma eletrónica, utilizada pela entidade adjudicante? ① Cfr. Art.º 133.º, n.º 6, ex vi Art.º 162.º do CCP.							
14 A decisão de prorrogação do prazo foi notificada a todos os interessados que adquiriram as peças do procedimento e foi publicado aviso da referida decisão nos mesmos moldes em que foi publicado anúncio de abertura do respetivo procedimento concursal (aviso no JOUE e DR, no caso de procedimento concursal com publicação no JOUE / aviso no DR, e na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, no caso de procedimento concursal sem publicação no JOUE)? ① Cfr. Art.º 175.º, n.º 4 do CCP.							
15 Caso tenham sido apresentados pedidos de esclarecimento e/ou efetuadas retificações às peças do procedimento patenteadas na fase de qualificação,							

Anexo VII – Análise dos procedimentos de contratação pública associados à despesa alvo de auditoria _parte 3

(Ref.ª da questão 11.5.5 do Questionário)

Procedimento	Verificação Documental			Parecer de auditoria			No caso de Irregularidade, identificação: 1. Do tipo de irregularidade e da tx correção financeira aplicável, cfr Decisão C(2013) 9527 de 19 de dezembro; 2. Do tipo de erro (conforme tabela pré-definida) ²
	Sim (S) / Não (N) / Não Aplicável (NA)			Análise da conformidade legal do procedimento de contratação e eventual identificação de irregularidades			
	S	N	NA	Ref. ^a	C	NC	
foram cumpridos os prazos legalmente estabelecidos para o efeito, efetuadas as devidas prorrogações para apresentação das candidaturas (quando aplicável) e a entidade adjudicante efetuou todas as diligências legalmente previstas para comunicação desses esclarecimentos e/ou retificações a todos os interessados? ① Cfr. Art.ºs 50.º ex vi Art.º 166.º e 175.º do CCP.							
16 Foi adotado o modelo simples de qualificação, no qual são qualificados todos os candidatos que preenchem os requisitos mínimos de capacidade técnica e financeira, nos termos do art.º 179.º do CCP? ① Cfr. Art.º 179.º do CCP.							
17 Foi adotado o modelo complexo/sistema de seleção , no qual pode ser limitado o número de candidatos a qualificar , nos termos do art.º 181.º do CCP? Verificar se: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Os candidatos que preenchem os requisitos mínimos de capacidade técnica e financeira foram ordenados de acordo com o critério da maior capacidade técnica ou financeira. (artigo 181.º, n.ºs 1 e 3 do CCP. ✓ O critério de qualificação teve por base um modelo de avaliação, elaborado de acordo com as regras estabelecidas no artigo 139.º do CCP, aplicável, com as necessárias adaptações, por remissão do n.º 2 do art.º 181.º CCP. ✓ Os candidatos qualificados correspondem aqueles que 							

Anexo VII – Análise dos procedimentos de contratação pública associados à despesa alvo de auditoria _parte 3

(Ref.ª da questão 11.5.5 do Questionário)

Procedimento	Verificação Documental			Ref.ª	Parecer de auditoria		No caso de Irregularidade, identificação:
	Sim (S) / Não (N) / Não Aplicável (NA)				Análise da conformidade legal do procedimento de contratação e eventual identificação de irregularidades		
	S	N	NA		C	NC	
	ficaram ordenados nos lugares correspondentes ao número de candidatos a qualificar fixado no programa de concurso. (artigo 181.º, n.º 3 do CCP). ✓ Caso o número de candidatos que preenchem os requisitos mínimos seja inferior a 5, foram qualificados todos os candidatos. (artigo 181.º, n.º 4 do CCP). ⓘ Cfr. Art.º 164º, n.º 1, alínea m), subalínea ii) e Art.º 181.º do CCP.						
18	A capacidade técnica, e/ou económica e/ou financeira exigida aos concorrentes é proporcional e tem conexão com o objeto do contrato, não violando os princípios da proporcionalidade, da igualdade de tratamento e não discriminação? ⓘ Cfr. Art.º 165º do CCP.						
19	O júri analisou as candidaturas de forma transparente, não tendo sido incorretamente admitida ou excluída qualquer candidatura? ⓘ Cfr. Art.º 184.º, n.º 1 do CCP.						
20	O júri avaliou as candidaturas em consonância com o critério de qualificação/modelo de qualificação previamente fixados, não tendo sido incorretamente qualificada ou desqualificada qualquer candidatura? ⓘ Cfr. Art.º 184.º do CCP.						
21	Foi realizada a audiência prévia dos candidatos (na fase de qualificação)?						

Anexo VII – Análise dos procedimentos de contratação pública associados à despesa alvo de auditoria _parte 3

(Ref.ª da questão 11.5.5 do Questionário)

Procedimento	Verificação Documental			Parecer de auditoria			No caso de Irregularidade, identificação: 1. Do tipo de irregularidade e da tx correção financeira aplicável, cfr Decisão C(2013) 9527 de 19 de dezembro; 2. Do tipo de erro (conforme tabela pré-definida) ²
	Sim (S) / Não (N) / Não Aplicável (NA)			Análise da conformidade legal do procedimento de contratação e eventual identificação de irregularidades			
	S	N	NA	Ref.ª	Conforme (C) / Não conforme (NC)	Obs./Fundamentação	
22	Após o procedimento de audiência prévia, foi elaborado pelo júri um relatório final da fase de qualificação devidamente fundamentado relativo à qualificação dos candidatos ou à sua ordenação (no caso da qualificação assentar no sistema de seleção)? ① Cfr. Art.º 185º do CCP.						
23	A decisão de qualificação foi notificada aos candidatos no prazo legalmente definido ou noutra estabelecido no programa de concurso e enviado o convite para apresentação? ① Cfr. Art.º 187º e 189º, n.º1 do CCP.						
FASE DAS PROPOSTAS							
24	O convite à apresentação de propostas reúne os requisitos legalmente exigíveis? ① Cfr. Art.º 189º do CCP.						
25	Foram respeitados os prazos mínimos, legalmente previstos, para apresentação das propostas? ① Cfr. Art.º 190º e 191º do CCP.						
26	O prazo para a apresentação das propostas foi suspenso? ① Cfr. Art.º 61º do CCP.						
27	O prazo para apresentação de propostas foi prorrogado?						

Anexo VII – Análise dos procedimentos de contratação pública associados à despesa alvo de auditoria _parte 3

(Ref.ª da questão 11.5.5 do Questionário)

Procedimento	Verificação Documental			Parecer de auditoria			No caso de Irregularidade, identificação: 1. Do tipo de irregularidade e da tx correção financeira aplicável, cfr Decisão C(2013) 9527 de 19 de dezembro; 2. Do tipo de erro (conforme tabela pré-definida) ²	
	Sim (S) / Não (N) / Não Aplicável (NA)			Análise da conformidade legal do procedimento de contratação e eventual identificação de irregularidades				
	S	N	NA	Ref. ^a	Conforme (C) / Não conforme (NC)	C		NC
	Em caso afirmativo:							
a.	A prorrogação decorreu de retificações e / ou esclarecimentos previstos no artigo 50.º do CCP que foram comunicados para além do prazo estabelecido para o efeito? ① Cfr. Art.º 64º n.º 1 do CCP.							
b.	Decorreu de retificações referidas no artigo 50.º do CCP ou da aceitação de erros ou de omissões do caderno de encargos nos termos do disposto no artigo 61.º do CCP, que implicaram alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento? ① Cfr. Art.º 64º n.º 2 do CCP.							
c.	Decorreu de pedido fundamentado de qualquer interessado que tenha adquirido as peças do procedimento? ① Cfr. Art.º 64º n.º 3 do CCP.							
d.	A prorrogação decorreu do facto de não terem sido disponibilizados, no dia da publicação do anúncio, o programa do concurso ou o caderno de encargos na plataforma eletrónica, utilizada pela entidade adjudicante? ① Cfr. Art.º 133.º, n.º 6, ex vi do Art.º 162.º do CCP.							
28	Decorrente da questão anterior, a decisão de prorrogação do prazo foi notificada a todos os interessados que adquiriram as peças do							

Anexo VII – Análise dos procedimentos de contratação pública associados à despesa alvo de auditoria _parte 3

(Ref.ª da questão 11.5.5 do Questionário)

Procedimento	Verificação Documental			Parecer de auditoria			No caso de Irregularidade, identificação: 1. Do tipo de irregularidade e da tx correção financeira aplicável, cfr Decisão C(2013) 9527 de 19 de dezembro; 2. Do tipo de erro (conforme tabela pré-definida) ²	
	Sim (S) / Não (N) / Não Aplicável (NA)			Análise da conformidade legal do procedimento de contratação e eventual identificação de irregularidades				
	S	N	NA	Ref. ^a	C	NC		Obs./Fundamentação
	procedimento e foi publicado aviso da referida decisão nos mesmos moldes em que foi publicado anúncio de abertura do respetivo procedimento concursal (aviso no JOUE e DR, no caso de procedimento concursal com publicação no JOUE / aviso no DR, e na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, no caso de procedimento concursal sem publicação no JOUE)? ① Cfr. Art.ºs 61.º, n.º 4 e 133.º n.º 7, ex vi do Art.º 162.º do CCP.							
29	Caso tenham sido apresentados pedidos de esclarecimento e/ou efetuadas retificações às peças do procedimento, foram cumpridos os prazos legalmente estabelecidos para o efeito, efetuadas as devidas prorrogações para apresentação das propostas (quando aplicável) e a entidade adjudicante efetuou todas as diligências legalmente previstas para comunicação desses esclarecimentos e/ou retificações a todos os interessados? ① Cfr. Art.ºs 50.º e 64.º do CCP.							
30	No dia imediato ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas foi publicitada a lista dos concorrentes na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante? ① Cfr. Art.º 138.º, ex vi do Art.º 162.º do CCP.							

Anexo VII – Análise dos procedimentos de contratação pública associados à despesa alvo de auditoria _parte 3

(Ref.ª da questão 11.5.5 do Questionário)

Procedimento	Verificação Documental			Parecer de auditoria			No caso de Irregularidade, identificação: 1. Do tipo de irregularidade e da tx correção financeira aplicável, cfr Decisão C(2013) 9527 de 19 de dezembro; 2. Do tipo de erro (conforme tabela pré-definida) ²		
	Sim (S) / Não (N) / Não Aplicável (NA)			Análise da conformidade legal do procedimento de contratação e eventual identificação de irregularidades					
	S	N	NA	Ref.ª	Conforme (C) / Não conforme (NC)	C		NC	Obs./Fundamentação
31	O critério no qual se baseou a adjudicação foi o do mais baixo preço e está descrito no programa do procedimento? ① Cfr. Art.ºs 74.º e 164.º, n.º1, alínea q) do CCP.								
32	Caso o critério de adjudicação adotado tenha sido o da proposta economicamente mais vantajosa , os respetivos fatores e eventuais subfactores respeitam aos aspetos da execução do contrato submetido à concorrência pelo caderno de encargos estão indicados e suficientemente descritos no programa do procedimento, assim como o modelo de avaliação da proposta? ① Cfr. Art.ºs 74.º, 75.º e 164.º, n.º1, alínea q) do CCP.								
33	Caso o critério de adjudicação, seja o da proposta economicamente mais vantajosa , os fatores e subfactores são conformes o disposto no artigo 75.º, i.e, não dizem respeito direta ou indiretamente a situações, qualidades, características ou outros elementos de facto relativos aos concorrentes, designadamente à respetiva capacidade económica e/ou financeira, assim como aos conhecimentos e/ou capacidades profissionais e técnicas? ① Cfr. Art.º 75.º do CCP.								

Anexo VII – Análise dos procedimentos de contratação pública associados à despesa alvo de auditoria _parte 3

(Ref.ª da questão 11.5.5 do Questionário)

Procedimento	Verificação Documental				Parecer de auditoria			No caso de Irregularidade, identificação: 1. Do tipo de irregularidade e da tx correção financeira aplicável, cfr Decisão C(2013) 9527 de 19 de dezembro; 2. Do tipo de erro (conforme tabela pré-definida) ²
	Sim (S) / Não (N) / Não Aplicável (NA)				Análise da conformidade legal do procedimento de contratação e eventual identificação de irregularidades			
	S	N	NA	Ref. ^a	C	NC	Obs./Fundamentação	
34	As cláusulas incluídas no caderno de encargos são claras e suficientemente precisas para permitir aos proponentes determinar o objeto do contrato e à entidade adjudicante escolher o adjudicatário? ① Cfr. Art.ºs 42.º do CCP.							
35	Foram fixadas restrições abusivas ou referências discriminatórias nas peças do procedimento (por exemplo, a exigência de ter estabelecimento ou representante no país/região ou experiência na mesma, assim como a inclusão de referências a fabricante/proveniência/origem ou produção determinada, processo específico, marcas comerciais, patentes ou tipos, não sendo tais referências acompanhadas da menção “ou equivalente””, ou ainda limites relativos à habilitação de empreiteiros, em incumprimento do artigo 31.º do DL 12/2004 e artigo 8.º da Lei 41/2015)? ① Cfr. Art.ºs 49.º, n.º 12 e n.º 13 do CCP.							

Anexo VII – Análise dos procedimentos de contratação pública associados à despesa alvo de auditoria _parte 3

(Ref.ª da questão 11.5.5 do Questionário)

Procedimento	Verificação Documental			Parecer de auditoria			No caso de Irregularidade, identificação: 1. Do tipo de irregularidade e da tx correção financeira aplicável, cfr Decisão C(2013) 9527 de 19 de dezembro; 2. Do tipo de erro (conforme tabela pré-definida) ²	
	Sim (S) / Não (N) / Não Aplicável (NA)			Análise da conformidade legal do procedimento de contratação e eventual identificação de irregularidades				
	S	N	NA	Ref. ^a	Conforme (C) / Não conforme (NC)	C		NC
<p>36</p> <p>Na elaboração do “modelo de avaliação das propostas” foi observado o disposto no artigo 139.º do CCP?</p> <p>Verificar designadamente se:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Foram explicitados os fatores e os eventuais subfactores relativos aos aspetos da execução do contrato a celebrar submetidos à concorrência pelo caderno de encargos que densificam o critério de adjudicação; ✓ Foram fixados os valores dos respectivos coeficientes de ponderação, e relativamente a cada um dos fatores ou subfactores elementares, a respetiva escala de pontuação; ✓ Foi mencionada a expressão matemática ou o conjunto ordenado de diferentes atributos que permite a atribuição das pontuações parciais; ✓ Não foram utilizados dados que dependem, direta ou indiretamente, dos atributos das propostas a apresentar, com exclusão da proposta a avaliar (por ex. utilização do conceito de “preço médio”). <p>① Cfr. Art.º 139.º do CCP, ex vi do Art.º 162.º do CCP.</p>								
<p>37</p> <p>Foram apresentadas propostas variantes?</p> <p>① Cfr. Art.ºs 132.º, n.º 1, alínea j), 59.º do CCP, ex vi Art.º 162.º do CCP.</p>								

Anexo VII – Análise dos procedimentos de contratação pública associados à despesa alvo de auditoria _parte 3

(Ref.ª da questão 11.5.5 do Questionário)

Procedimento	Verificação Documental				Parecer de auditoria			No caso de Irregularidade, identificação: 1. Do tipo de irregularidade e da tx correção financeira aplicável, cfr Decisão C(2013) 9527 de 19 de dezembro; 2. Do tipo de erro (conforme tabela pré-definida) ²
	Sim (S) / Não (N) / Não Aplicável (NA)				Análise da conformidade legal do procedimento de contratação e eventual identificação de irregularidades			
	S	N	NA	Ref.ª	C	NC	Obs./Fundamentação	
a.	Em caso afirmativo, as propostas variantes estavam em conformidade com os requisitos legalmente exigíveis e em consonância com os termos previstos no programa do procedimento? ① Cfr. Art.ºs 132.º, n.º 1, alínea j), 59.º e 146.º, n.º 2, alíneas f) a h) do CCP.							
38	As propostas consideradas apresentam um preço anormalmente baixo tendo sido solicitadas ou apresentadas as necessárias justificações? ① Cfr. Art.º 189, n.º 3, Art.º 71.º do CCP.							
39	Foram consideradas as propostas que apresentam um preço total superior ao preço base? ① Cfr. Art.º 70.º, n.º2 alínea d) do CCP.							
40	Tratando-se de um concurso limitado com vista à celebração de contratos de locação ou aquisição de bens ou prestação de serviços , a existência da fase de leilão eletrónico estava prevista no programa do procedimento? ① Cfr. Art.º 164.º, nº1, al. p) do CCP.							
a.	Em caso afirmativo, o leilão decorreu de forma regular, isto é, não foi utilizado de forma abusiva de modo a impedir, restringir ou falsear a concorrência? ① Cfr. Art.º 164.º, nº1, al. p) e Art.ºs 140.º a 145.º do CCP.							

Anexo VII – Análise dos procedimentos de contratação pública associados à despesa alvo de auditoria _parte 3

(Ref.ª da questão 11.5.5 do Questionário)

Procedimento	Verificação Documental				Parecer de auditoria			No caso de Irregularidade, identificação: 1. Do tipo de irregularidade e da tx correção financeira aplicável, cfr Decisão C(2013) 9527 de 19 de dezembro; 2. Do tipo de erro (conforme tabela pré-definida) ²
	Sim (S) / Não (N) / Não Aplicável (NA)				Análise da conformidade legal do procedimento de contratação e eventual identificação de irregularidades			
	S	N	NA	Ref.ª	C	NC	Obs./Fundamentação	
41	O júri analisou as propostas de forma transparente, não tendo sido incorretamente admitida ou excluída qualquer proposta? ① Cfr. Art.º 146.º ex vi Art.º 162.º do CCP.							
42	O júri avaliou as propostas, baseando-se estritamente no critério de adjudicação previamente fixado (e eventuais fatores e subfactores), aplicou-o de forma correta e a pontuação global obtida por cada proposta encontra-se devidamente justificada? ① Cfr. Art.º 146.º ex vi Art.º 162.º do CCP.							
43	Foi realizada a audiência prévia dos concorrentes? ① Cfr. Art.ºs 147.º, 123.º (ex vi Art.º 147) e 153.º do CCP.							
44	Existe análise e decisão devidamente fundamentada de eventuais reclamações apresentadas em sede de audiência prévia? ① Cfr. Art.º 148.º do CCP.							
45	Existe uma decisão de adjudicação juridicamente válida (Despacho / Deliberação)? ① Cfr. Art.º 76.º do CCP.							
46	Foi realizada a notificação de adjudicação a todos os concorrentes (escolhido e preteridos)? Cfr. Art.º 77.º do CCP							

Anexo VII – Análise dos procedimentos de contratação pública associados à despesa alvo de auditoria _parte 3

(Ref.ª da questão 11.5.5 do Questionário)

Procedimento	Verificação Documental				Parecer de auditoria			No caso de Irregularidade, identificação: 1. Do tipo de irregularidade e da tx correção financeira aplicável, cfr Decisão C(2013) 9527 de 19 de dezembro; 2. Do tipo de erro (conforme tabela pré-definida) ²
	Sim (S) / Não (N) / Não Aplicável (NA)				Análise da conformidade legal do procedimento de contratação e eventual identificação de irregularidades			
	S	N	NA	Ref.ª	C	NC	Obs./Fundamentação	
47	Foi publicado anúncio de adjudicação no JOUE)? (no caso de adjudicações decorrentes de procedimentos concursais de valor superior aos limiares comunitários e/ou cuja abertura tenha sido igualmente publicitada no JOUE) ① Cfr. Art.º 78.º do CCP							
48	Foi prestada caução para garantia do cumprimento do contrato? ① Cfr. Art.ºs 88.º a 91.º do CCP							
49	Foram apresentados os documentos de habilitação? ① Cfr. Art.ºs 81.º a 84.º e 86.º do CCP							
50	Foi realizada a notificação da apresentação dos documentos de habilitação a todos os concorrentes (adjudicatário e restantes concorrentes)? ① Cfr. Art.º 85.º do CCP							
51	Foi celebrado contrato escrito? ① Cfr. Art.ºs 94.º e 95.º do CCP							
52	Caso o órgão competente para a decisão de contratar tenha proposto ajustamentos ao conteúdo do contrato a celebrar, os mesmos cumprem as condições estabelecidas no artigo 99.º, n.º 2 do CCP?							

Anexo VII – Análise dos procedimentos de contratação pública associados à despesa alvo de auditoria _parte 3

(Ref.ª da questão 11.5.5 do Questionário)

Procedimento	Verificação Documental			Parecer de auditoria			No caso de Irregularidade, identificação: 1. Do tipo de irregularidade e da tx correção financeira aplicável, cfr Decisão C(2013) 9527 de 19 de dezembro; 2. Do tipo de erro (conforme tabela pré-definida) ²				
	Sim (S) / Não (N) / Não Aplicável (NA)			Análise da conformidade legal do procedimento de contratação e eventual identificação de irregularidades							
	S	N	NA	Ref. ^a	Conforme (C) / Não conforme (NC)	C		NC	Obs./Fundamentação		
53	No caso de contratos de locação ou de aquisição de bens móveis ou de serviços, a vigência do contrato é superior a 3 anos (incluindo-se para este efeito, prorrogações expressas ou tácitas do mesmo) encontrando-se a mesma devidamente fundamentada? ① Cfr. Art.ºs 48.º, 432.º, 440.º e 451.º do CCP										
54	Relativamente a empreitadas de obras públicas ou de concessão de obras públicas foi remetido no prazo legal pela entidade adjudicante ao IMPIC, I.P., o respetivo relatório de contratação, de acordo com disposto no artigo 108.º? ① Cfr. Art.ºs 108.º do CCP										
55	O contrato foi objeto de visto do Tribunal de Contas? (indicar data do visto, n.º do processo e confirmar a aposição do visto no original do contrato) ① Cfr. Artigos 46, 47 e 48 da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC) e Orçamentos do Estado, Art.º 287.º CCP.										

Observações:

(1)	
(...)	

Anexo VII – Análise dos procedimentos de contratação pública associados à despesa alvo de auditoria _parte 3

(Ref.ª da questão 11.5.5 do Questionário)

B.2 Execução do Contrato

Procedimento	Verificação Documental			Ref.ª	Parecer de auditoria			No caso de Irregularidade geradora de correção financeira, identificação:
	Sim (S) / Não (N) / Não Aplicável (NA)				Análise da conformidade legal do procedimento de contratação e eventual identificação de irregularidades			
	S	N	NA		C	NC	Obs./Fundamentação	
56	Relativamente a empreitadas de obras públicas, o auto de consignação respeitou o prazo legal ou contratual estabelecido?							
	① Cfr. Art.ºs 359.º do CCP							
57	Na vigência do contrato, verificou-se a subcontratação de parte das suas prestações ou ocorreu a cessão da posição contratual (<i>modificações subjetivas ao contrato inicial</i>)?							
	Em caso afirmativo:							
a.	O contrato objeto de subcontratação ou de cessão da posição contratual foi celebrado na sequência de um procedimento por ajuste direto em que só pode ser convidada uma única entidade?							
	× Cfr. Art.º 317, n.º 1, alínea a) do CCP							

³ Anexo 8 do Manual de Procedimentos para Auditorias em Operações.

Anexo VII – Análise dos procedimentos de contratação pública associados à despesa alvo de auditoria _parte 3

(Ref.ª da questão 11.5.5 do Questionário)

Procedimento	Verificação Documental				Parecer de auditoria			No caso de Irregularidade geradora de correção financeira, identificação:
	Sim (S) / Não (N) / Não Aplicável (NA)				Análise da conformidade legal do procedimento de contratação e eventual identificação de irregularidades			
	S	N	NA	Ref.ª	C	NC	Obs./Fundamentação	1. Do tipo de irregularidade e da taxa de correção financeira aplicável, cfr. Decisão C(2013) 9527 de 19 de dezembro; 2. Do tipo de erro (conforme tabela pré-definida) ³
b. A entidade cessionária ou subcontratada está abrangida por algum dos impedimentos previstos no artigo 55.º do CCP? * Cfr. Art.º 317, n.º 1, alínea b) do CCP								
c. No caso de se tratar de subcontratação, existem fortes indícios de que a mesma resulta de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras da concorrência? * Cfr. Art.º 317, n.º 1, alínea c) do CCP								
d. As prestações objeto de subcontratação excedem 75% do preço contratual acrescido ou deduzido dos preços correspondentes dos trabalhos a mais ou a menos, aos trabalhos de suprimento de erros e omissões e à reposição do equilíbrio financeiro a que haja lugar no contrato? * Cfr. Art.º 383, n.º 2 do CCP								
58 O contrato inicial foi objeto de modificação (modificações objetivas)? Em caso afirmativo: * A resposta a esta pergunta depende das questões 44 a 51								

Anexo VII – Análise dos procedimentos de contratação pública associados à despesa alvo de auditoria _parte 3

(Ref.ª da questão 11.5.5 do Questionário)

Procedimento	Verificação Documental				Parecer de auditoria			No caso de Irregularidade geradora de correção financeira, identificação:
	S	N	NA	Ref.ª	C	NC	Obs./Fundamentação	
a.								1. Do tipo de irregularidade e da taxa de correção financeira aplicável, cfr. Decisão C(2013) 9527 de 19 de dezembro; 2. Do tipo de erro (conforme tabela pré-definida) ³
b.								
59								
60								

Anexo VII – Análise dos procedimentos de contratação pública associados à despesa alvo de auditoria _parte 3

(Ref.ª da questão 11.5.5 do Questionário)

Procedimento	Verificação Documental			Ref.ª	Parecer de auditoria			No caso de Irregularidade geradora de correção financeira, identificação:
	S	N	NA		C	NC	Obs./Fundamentação	
								1. Do tipo de irregularidade e da taxa de correção financeira aplicável, cfr. Decisão C(2013) 9527 de 19 de dezembro; 2. Do tipo de erro (conforme tabela pré-definida) ³
<p>* Cfr. Art.º 315.º do CCP</p> <p>Houve lugar a trabalhos /serviços a mais?</p> <p>* Cfr. Art.ºs 370.º e 454.º do CCP</p> <p>* No caso dos trabalhos/serviços a mais não constarem da amostra de despesa a auditar, identificar, em Obs, o seu valor e %, e o facto de não constarem da amostra.</p> <p>Em caso afirmativo, e constando da amostra a auditar despesas realizadas neste âmbito, verificou-se o cumprimento dos seguintes requisitos cumulativos:</p>								
<p>a.</p> <p>Tratou-se de trabalhos/serviços cuja espécie ou quantidade não estivessem previstos no contrato?</p> <p>① Cfr. Art.ºs 370.º, n.º 1 e 454.º, n.º 1 do CCP</p>								
<p>b.</p> <p>Tornaram-se necessários à execução da mesma obra/prestação dos serviços na sequência de circunstâncias imprevistas?</p> <p>① Cfr. Art.ºs 370.º, n.º 1, al. a) e 454.º, n.º 1, al. a) do CCP</p>								
<p>c.</p> <p>Não podiam ser técnica e economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves para a entidade adjudicante ou, embora separáveis, fossem estritamente necessários à conclusão da</p>								

Anexo VII – Análise dos procedimentos de contratação pública associados à despesa alvo de auditoria _parte 3

(Ref.ª da questão 11.5.5 do Questionário)

Procedimento	Verificação Documental				Parecer de auditoria			No caso de Irregularidade geradora de correção financeira, identificação:
	Sim (S) / Não (N) / Não Aplicável (NA)				Análise da conformidade legal do procedimento de contratação e eventual identificação de irregularidades			
	S	N	NA	Ref.ª	C	NC	Obs./Fundamentação	1. Do tipo de irregularidade e da taxa de correção financeira aplicável, cfr. Decisão C(2013) 9527 de 19 de dezembro; 2. Do tipo de erro (conforme tabela pré-definida) ³
obra/prestação do serviço? ① Cfr. Art.º 370.º, n.º 1, al. b) e 454.º, n.º 1, al. b) do CCP								
62 Estão afastadas as circunstâncias que impedem a execução de trabalhos/ serviços a mais, a saber: * No caso dos trabalhos/serviços a mais não constarem da amostra de despesa a auditar, esta questão será NA								
a. Tendo o contrato sido celebrado na sequência de procedimento de ajuste direto ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 19.º, (empreitadas de obras públicas), ou ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, (aquisição de serviços), o somatório do preço contratual com o preço atribuído aos trabalhos/serviços a mais, incluindo o de anteriores trabalhos/serviços a mais, é inferior ao valor referido naquelas alíneas? ① Cfr. Art.º 370.º, n.º 2, alínea a) e 454.º, n.º 2, alínea a) do CCP								
b. Tendo o contrato sido celebrado na sequência de concurso público ou de concurso limitado por prévia qualificação, o somatório do preço contratual com o preço atribuído aos trabalhos/serviços a mais, incluindo o de anteriores trabalhos/serviços a mais, é								Aqui a condição a verificar é, sendo o valor igual ou superior, é se foi pub no JOUE

Anexo VII – Análise dos procedimentos de contratação pública associados à despesa alvo de auditoria _parte 3

(Ref.ª da questão 11.5.5 do Questionário)

Procedimento	Verificação Documental				Parecer de auditoria			No caso de Irregularidade geradora de correção financeira, identificação:
	S	N	NA	Ref.ª	C	NC	Obs./Fundamentação	
igual ou superior ao valor referido na alínea b) do artigo 19.º (empregadas de obras públicas) ou ao valor referido na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º (aquisição de serviços), e o anúncio do concurso foi publicado no JOUE? ① Cfr. Art.º 370.º, n.º 2, alínea b) e 454.º, n.º 2, alínea b) do CCP								1. Do tipo de irregularidade e da taxa de correção financeira aplicável, cfr. Decisão C(2013) 9527 de 19 de dezembro; 2. Do tipo de erro (conforme tabela pré-definida) ³
c. O somatório do preço atribuído aos trabalhos/serviços a mais, incluindo o de anteriores trabalhos/serviços a mais não ultrapassa 40% do preço contratual? ① Cfr. Art.º 370.º, n.º 2, alínea d) e 454.º, n.º 2, alínea d) do CCP versão de 2012, que altera o limite anteriormente fixado de 5% e 50%, respetivamente								
63 Os trabalhos / serviços a mais foram formalizados por escrito? ① Cfr. Art.ºs 375.º e 454.º, n.º 6 do CCP ① No caso dos trabalhos/serviços a mais não constarem da amostra de despesa a auditar, esta questão será NA								
64 Foram realizados trabalhos de suprimento de erros e omissões? * No caso destes trabalhos não constarem da amostra de despesa a auditar, identificar, em Obs, o seu valor e %, e o facto de não constarem da amostra. Em caso afirmativo, e constando da amostra a auditar								

Anexo VII – Análise dos procedimentos de contratação pública associados à despesa alvo de auditoria _parte 3

(Ref.ª da questão 11.5.5 do Questionário)

Procedimento	Verificação Documental				Parecer de auditoria			No caso de Irregularidade geradora de correção financeira, identificação:
	Sim (S) / Não (N) / Não Aplicável (NA)				Análise da conformidade legal do procedimento de contratação e eventual identificação de irregularidades			
	S	N	NA	Ref.ª	C	NC	Obs./Fundamentação	1. Do tipo de irregularidade e da taxa de correção financeira aplicável, cfr. Decisão C(2013) 9527 de 19 de dezembro; 2. Do tipo de erro (conforme tabela pré-definida) ³
despesas realizadas neste âmbito, verificou-se o cumprimento dos seguintes requisitos:								
a. Respeitaram os limites legais de 5% ou 10% a que se referem os números 3 e 4 do Art.º 376.º do CCP? * Cfr. Art.º 376º, n.º 3, n.º 4 e n.º 9 do CCP								
b. O dono da obra procedeu à análise e correta imputação da responsabilidade pelos erros e omissões? * Cfr. Art.º 378.º do CCP * Verificar se o projeto de execução foi da responsabilidade do dono da obra ou do empreiteiro (empreitada na modalidade conceção/construção), se os erros e omissões poderiam ter detetados na fase de formação do contrato ou tendo sido identificados, foram recusados pelo dono da obra, ou ainda se deveriam ter sido identificados pelo empreiteiro no decurso da obra.								
65 Os atos ou contratos que formalizem modificações objetivas a contratos visados (com exceção das empreitadas) ou não visados, e cujo valor total agregado ultrapasse o montante a que se refere o artigo 48.º da LOPTC foram objeto de visto pelo Tribunal de Contas? (indicar data do visto, n.º do processo e confirmar a aposição do visto no original do contrato)								

Anexo VII – Análise dos procedimentos de contratação pública associados à despesa alvo de auditoria _parte 3

(Ref.ª da questão 11.5.5 do Questionário)

Procedimento	Verificação Documental				Parecer de auditoria			No caso de Irregularidade geradora de correção financeira, identificação:
	Sim (S) / Não (N) / Não Aplicável (NA)				Análise da conformidade legal do procedimento de contratação e eventual identificação de irregularidades			
	S	N	NA	Ref.ª	C	NC	Obs./Fundamentação	1. Do tipo de irregularidade e da taxa de correção financeira aplicável, cfr. Decisão C(2013) 9527 de 19 de dezembro; 2. Do tipo de erro (conforme tabela pré-definida) ³
① Cfr. Art.ºs 46.º, n.º 1, alíneas d) e e), Art.º 47.º al. d) e Art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC) e Orçamentos do Estado, Art.º 287.º CCP. ① Se não constarem da amostra de despesa a auditar, esta questão será NA								
66 Existiu revisão de preços durante a execução do contrato, tendo a mesma sido efetuada de acordo com o legalmente estabelecido ou com a respetiva cláusula contratual – empreitadas de obras públicas (Art.º 382.º) / aquisição de bens ou serviços (Art.º 300.º)? ① No caso de revisão de preços positiva não constar da amostra de despesa a auditar, identificar em Obs o seu valor e o facto de não constar da amostra, sendo as restantes aferições não aplicáveis. ① No caso de revisão de preços negativa, identificar o seu valor em Obs e confirmar se a mesma foi já abatida à despesa da operação. ① A verificação deve ser efetuada de acordo com as fórmulas tipo de revisão de preços (fórmula constante do caderno de encargos e / ou do contrato e respetivos Coeficientes) e com os Índices de materiais e mão-de-obra aplicáveis. ① Deve ainda verificar-se se os preços constantes da fórmula adotada estão de acordo com documento "Fórmula Tipo de Revisão de Preços" retirado do site www.impic.pt ① Deve ser igualmente verificado se existe revisão de preços associada a trabalhos a mais e / ou prorrogações de prazo. ① As verificações acima referidas deverão ser evidenciadas em								

Anexo VII – Análise dos procedimentos de contratação pública associados à despesa alvo de auditoria _parte 3

(Ref.ª da questão 11.5.5 do Questionário)

Procedimento	Verificação Documental				Parecer de auditoria			No caso de Irregularidade geradora de correção financeira, identificação:
	S	N	NA	Ref.ª	C	NC	Obs./Fundamentação	
								1. Do tipo de irregularidade e da taxa de correção financeira aplicável, cfr. Decisão C(2013) 9527 de 19 de dezembro; 2. Do tipo de erro (conforme tabela pré-definida) ³
67								
68								
69								

Anexo VII – Análise dos procedimentos de contratação pública associados à despesa alvo de auditoria _parte 3

(Ref.ª da questão 11.5.5 do Questionário)

Procedimento	Verificação Documental				Parecer de auditoria			No caso de Irregularidade geradora de correção financeira, identificação:
	S	N	NA	Ref.ª	C	NC	Obs./Fundamentação	
<p>70</p> <p>O auto de receção provisória da obra inclui os elementos legalmente exigíveis, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - o modo como foram cumpridas as obrigações contratuais e legais da responsabilidade do empreiteiro, identificando, por ex., os defeitos da obra; - o modo como foi executado o plano e prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos da legislação aplicável <p>① Cfr. Art.ºs 394.º e 395.º do CCP</p>								<p>1. Do tipo de irregularidade e da taxa de correção financeira aplicável, cfr. Decisão C(2013) 9527 de 19 de dezembro;</p> <p>2. Do tipo de erro (conforme tabela pré-definida)³</p>
<p>71</p> <p>A conta final da empreitada respeitou o prazo legalmente estabelecido e inclui os elementos legalmente exigíveis?</p> <p>① Cfr. Art.ºs 399.º e 400.º do CCP</p>								
<p>72</p> <p>Relativamente a empreitadas de obras públicas – na sequência da assinatura da conta final ou da sua aceitação pelo empreiteiro, o relatório final da obra foi comunicado ao portal da internet dedicado aos contratos públicos? (http://www.base.gov.pt/)</p> <p>① Cfr. Art.º 402.º do CCP?</p>								

Anexo VII – Análise dos procedimentos de contratação pública associados à despesa alvo de auditoria _parte 3

(Ref.ª da questão 11.5.5 do Questionário)

Procedimento	Verificação Documental				Parecer de auditoria			No caso de Irregularidade geradora de correção financeira, identificação:
	S	N	NA	Ref.ª	C	NC	Obs./Fundamentação	
73 O auto de receção definitiva respeitou o prazo legalmente estabelecido e inclui os elementos legalmente exigíveis? ⓘ Cfr. Art.º 398.º do CCP?								1. Do tipo de irregularidade e da taxa de correção financeira aplicável, cfr. Decisão C(2013) 9527 de 19 de dezembro; 2. Do tipo de erro (conforme tabela pré-definida) ³

Demonstração da conformidade da execução financeira do contrato face aos limites estabelecidos para a realização de trabalhos/serviços a mais, suprimento de erros e omissões, trabalhos / serviços a menos, limites à subcontratação, conforme os artigos 370.º, 376.º, 379.º e 383.º do CCP, respetivamente, e para aferição da necessidade da publicitação a que se refere o artigo 315.º do CCP.

Demonstração – Valor		
Questão	Descrição	
51	Valor Inicial do contrato	€
61/62	Valor total dos trabalhos / serviços a mais	€
64	Valor total do suprimento de erros e omissões	€

Anexo VII – Análise dos procedimentos de contratação pública associados à despesa alvo de auditoria _parte 3

(Ref.ª da questão 11.5.5 do Questionário)

Demonstração da conformidade da execução financeira do contrato face aos limites estabelecidos para a realização de trabalhos/serviços a mais, suprimento de erros e omissões, trabalhos / serviços a menos, limites à subcontratação, conforme os artigos 370.º, 376.º, 379.º e 383.º do CCP, respetivamente, e para aferição da necessidade da publicitação a que se refere o artigo 315.º do CCP.

60	Valor total dos trabalhos / serviços a menos	€
65	Valor do contrato inicial acumulado	€
57	Valor da subcontratação	€
Demonstração – Percentual		
Questão	Descrição	
58	Valor percentual das modificações objetivas do contrato	%
58	Valor percentual dos trabalhos/serviços a mais face ao valor do contrato inicial	%
64	Valor percentual do suprimento de erros e omissões	%
51/60	Valor percentual dos trabalhos/serviços a menos face ao valor do contrato inicial	%
57	Valor percentual da subcontratação face ao valor do contrato inicial ajustado (383.º)	%
Observações / Parecer		

Observações:

(1)	
(...)	